



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74758707 - ANA PATRÍCIA SALES MATHEUS CORREIA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(302007) / Questão 054

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão 054 está certa porque o leite materno é um alimento completo. não necessitando de nenhum acréscimo até os seis meses de idade. Segundo o ministério da saúde, Aleitamento Materno, Distribuição de Leites e Fórmulas Infantis em Estabelecimentos de Saúde e a Legislação. 1ª edição 2014." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Razão assiste ao Requerente. O leite materno é o alimento mais completo e mais saudável a ser oferecido pela mãe até os seis meses de vida, não havendo necessidade de outro complemento alimentar. A Organização Mundial de Saúde recomenda como ideal aleitamento Materno EXCLUSIVO, até os seis meses de idade. Essa orientação deve ser repassada as gestantes da microárea por todos os integrantes da ESF.

DECISÃO:

Recurso conhecido para ao final ser deferido. O gabarito preliminar deve ser modificado de E para C.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente